



Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

EDITAL N. 05/2018 PROGRAD/DIREN/DLICE/PIBID/UBERLÂNDIA

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFU – UBERLÂNDIA

A Coordenação Institucional do PIBID faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura da UFU dos *Campi* de Uberlândia, interessados na composição para cadastro de lista de espera do PIBID/UFU, nos subprojetos descritos abaixo, para o ano de 2018.

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital:

SUBPROJETO	MODALIDADE PRESENCIAL / TURNO	LICENCIATURA(S)
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS Espanhol, Inglês e	Presencial	Letras: Espanhol
Inglês à Distância	À distância	Letras: Inglês Letras: Inglês à Distância

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O PIBID tem, por objetivo geral

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

- **2.1** A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso.

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- **3.1** O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - **b)** estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
 - c) estar ciente que as atividades a serem desenvolvidas serão presenciais e/ou à distância.
 - d) estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) ser avaliado e aprovado por este edital;
 - **g)** Declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do Pibid
 - h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
 - i) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
 - j) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
 - **k)** para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
 - **3.1.1**. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- **3.2** Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UFU:
 - a) participar das atividades definidas pelo projeto;
 - **b)** tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - **d)** assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

- e) restituir à Capes eventuais beneficios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- **h)** apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFU;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFU e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- **k)** Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico suficiente (CRA Geral igual ou superior 40) durante a sua permanência no PIBID/UFU.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- **4.1** O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/UFU deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:
 - 4.1.1 UBERLÂNDIA: Secretaria do PIBID/UFU, localizada na Av. João Naves de Ávila, n. 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, *Campus* Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, Bloco 3P (Reitoria), Sala 3P04, térreo, nos dias 02, 03, 04, 05 e 08 de outubro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
 - 4.1.2 Pólo UAB de Patos de Minas. Rua São Geraldo, no.61. Bairro Lagoinha. (anexo à Escola Municipal Jacques Correa), Patos de Minas MG, no período de 02, 03, 04, 05 e 08 de outubro das 08h às 17h.
- 4.2 Exclusivamente para os alunos do curso de Letras: Inglês à distância, as inscrições poderão ser feitas via e-mail, todos os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados para o seguinte endereço: pibid.ufu.recursos@gmail.com
- **4.3** Documentos exigidos para inscrição:
 - a) Anexo I e Anexo II, devidamente preenchidos, e com documentação comprobatória;
 - **b)** cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante e impresso para a entrega);
 - c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
 - **d)** comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;
 - e) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

- f) cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).
- g) carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição.
- h) declaração de compromisso de, pelo menos, 1 ano de vínculo no subprojeto Anexo III
- **4.4** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 2.3.
- **4.5** Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por três dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.
- **5.2** Para os subprojetos multidisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão de cursos dos subprojetos em questão.
- **5.3** A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.
- **5.4** Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.
- **5.5** Etapas do processo de seleção:
 - a) avaliação do desempenho acadêmico e do curriculum vitae do/a candidato/a;
 - b) defesa da carta de intenções nas modalidades presencial ou à distância, quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.
- **5.6** A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID UFU devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

6- DO RESULTADO

6.1 - O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

- 6.2 Divulgação dos resultados 11 de outubro de 2018 nos meios de comunicação institucionais (http://www.editais.ufu.br) e pelas coordenações de curso
- **6.3** O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

Uberlândia, 02 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Renata Carmo de Oliveira Coordenadora Institucional PIBID Universidade Federal de Uberlândia





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno/a:						
Recebe alguma bolsa	() Não (() Sim, qu	ual(is)?			
Curso:			Matrícula:			
Projeto do PIBID em	que tem interesse:					
E-mail:						
Bairro:		CEP	Cidade_			
Telefones:			Data de nascimente	0		
CPF:	RC	j				
Banco:	Nº do Banco:	Agên	cia:Co	nta:		
	ACEIT	E DO DISC	CENTE	-		
Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/UFU, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.						
	Uberlândia	,/				
Assinatura do(a) o	discente:					





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Anexo II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

NON	ME:				
CPF	: RG	:			
SUB	PROJETO:				
		íodo Atual do Cu			
quad 2. O(pontu 3. Os 4. O	a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os doc ro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos docu (a) candidato(a) deverá preencher as colunas corresponação. A comprovantes devem ser referentes às atividades dos não preenchimento do quadro implicará na desclassifica-	umentos exigidos pondentes à quantid últimos quatro and cação do/a candida	pelo edital. ade de atividades e a os. ato/a.	à respectiva	
	ESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CAND nido pelo CRA Geral. Aplicar a média na tabel	•		0 pontoS,	
	·	CRA Geral	Pontos a que se tabela de conversa		
Tota	ll do candidato(a):				
	CARGA HORÁRIA DO CURSO NCLUÍDA(até o máximo de 2,0 pontos car a média na tabela de conversão do edital)	TOTAL	Pontos a que se refere na tabela de conversão		
Tota	ıl do candidato(a):				
3. C	URRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total	
A)	Participação em eventos científicos em áreas afir	s ao edital (até o	máximo de 0,8 por	nto)	
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento			
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento			
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento			
Tota	l item A	•		•	
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo d	le 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo			
	Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,3 ponto por trabalho			
	Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas	0,2 ponto por resumo			
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)				
Tota	l item B			l	





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto)							
()	O,5 ponto por							
	Membro de grupos artísticos	atividade						
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por						
T- 4		atividade						
	al item C							
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e exte							
	Com bolsa	0,6 ponto por						
		participação						
	Sem bolsa	0,4 ponto por						
_		participação						
Tota	al item D							
E)		rtação, minicursos em eventos,						
	capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de g							
	Até 20 horas	0,04 ponto						
	21 - 30 horas	0,08 ponto						
	31 - 60 horas	0,16 ponto						
	Mais de 61 horas	0,24 ponto						
Tota	al item E							
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)*. Estágios							
F)	curriculares não serão pontuados.							
	20 - 40 horas	0,04 ponto						
	41 - 60 horas	0,08 ponto						
	Mais de 61 horas	0,40 ponto						
Tota	al item F							
<i>a</i>)	Monitoria realizada em curso de graduação da UF	U, devidamente certificada pela PROGRAD						
G)	(até o máximo de 0,6 ponto)*	,						
	41 – 59 horas	0,1 ponto						
	60 – 119 horas	0,2 ponto						
	120 ou mais horas	0,4 ponto						
Tota	al item G							
H)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0	.6 ponto)*						
,	Até 20 horas	0,2 ponto						
	21 – 40 horas	0,4 ponto						
	41 horas ou mais	0,6 ponto						
Tote	al item H	0,0 points						
101	41 1VVIII 11							

,

^{*} Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA</u>.





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

	I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 0,8 ponto)*					
Ī		Atividades pertinentes para a formação que não					
		consideradas nos itens anteriores					
Ī	Tota	l item I					

TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A):	
TOTAL GERAL	
(DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) CANDIDATO(A)	
+ CURRÍCULO DO/A CANDIDATO(A)	
CARTA DE INTENÇÕES	
(até o máximo de 2,0 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

Complemento do Anexo II

DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II

CRA	PONTUAÇÃO
90 a 100	2,0
80 a 89	1,5
70 a 79	1,0
60 a 69	0,7
50 a 59	0,5
40 a 49	0,3
Abaixo de 40	0,0
Aluno ingressante sem CRA Geral no histórico escolar	0,5





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PONTUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO CONCLUÍDA PELO CANDIDATO

Tabela de conversão para pontuação da Carga Horária concluída pelo candidato (em porcentagem), indicada no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II

CH cumprida (%)	PONTUAÇÃO
0 - 10	2,0
11 - 20	1,5
21- 30	1,0
31 - 40	0,5
41 – 49	0,2

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos				
	argumentos apresentados para a inscrição				
	no Programa, sistematização e articulação				
	de ideias, correção gramatical, estrutura e				
	desenvolvimento do texto com fluidez e				
	coerência no encaminhamento lógico da				
	argumentação.				
PONTUAÇÃO	Até 2,0 pontos.				





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Licenciatura Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,										
regularmer	nte	matricula	ido(a)	no	curso		de	licenciatu	ıra	em
				,	matrícu	la	n°			,
comprome	to-me,	caso selecio	nado(a	ı) e contemp	lado(a) con	ı uma	bolsa do	Programa	de Bol	sa de
Iniciação	à	Docência	_	PIBID/CAF	PES/UFU,	a	participa	ır do	Subpr	ojeto
					por 18 m	ieses	(ou até o	término	do prog	ŗama
fevereiro d	e 2020), sob a pena	da não	o emissão de	certificado	de pa	rticipação.			
	Ube	rlândia,		_ de			de _			
				Die	cente					
				D13						